



Grupo de pessoal	Categoria	Nível	1	2	3	4	5	6	Número de lugares	Observações
	Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .		238 222 199	249 228 209	259 238 218	274 254 228	295 269 249		4	
	Técnico profissional especialista principal . . . . . Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249		11	Dotação global.
Administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista . . . . . Assistente administrativo principal . . . . . Assistente administrativo . . . . .		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249	13	Dotação global.
	Especialista Principal . . . . . Tesoureiro . . . . .		337 269 222	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 290	1	

29 de Março de 2005. — O Presidente, José Manuel dos Santos Alves.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 13 921/2005 (2.ª série).** — As condições climáticas excepcionais que têm atingido Portugal Continental, nos últimos meses, com quase total ausência de precipitação, impediram o normal desenvolvimento das pastagens e forragens, e, nessa medida, repercutiram-se, de forma negativa, no sector pecuário.

Tal circunstância excepcional e as suas repercussões, directas e indirectas, criam, no referido sector, reconhecidas dificuldades na manutenção dos efectivos pecuários, sendo de admitir, a título transitório, a aplicação do mecanismo previsto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro.

Com efeito, justifica-se garantir que eventuais diminuições temporárias de efectivos pecuários, decorrentes da situação de seca, não conduzam à perda de direitos atribuídos aos produtores pecuários.

Assim, determino que, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 108.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, para os produtores do território continental, a parte não utilizada dos direitos ao prémio por ovelha e cabra e por vaca em aleitamento, no ano de 2005, não reverte para a reserva nacional, sem prejuízo de outras regras relativas à utilização de direitos atribuídos através da reserva específica e da reserva nacional.

31 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

**Despacho n.º 13 922/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que definiu o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), comete a gestão global da sua execução a uma comissão de gestão do QCA III, composta pelos dirigentes das entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos estruturais, a designar por despacho do membro do Governo competente.

O Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é, no quadro da coordenação que lhe compete, a entidade do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas responsável pela gestão nacional do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação (FEOGA — O), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto nas alíneas b), c), d) e e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designo o director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Doutor António Manuel Soares Serrano, representante da entidade responsável pela gestão nacional do FEOGA — Orientação na comissão de gestão do QCA III.

6 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

### Direcção-Geral de Veterinária

#### Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho n.º 13 923/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 12 e de 30 de Maio, respectivamente do director-geral de Veterinária e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Cesaltina dos Santos Mota Oliveira Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços, Aida Sebastião Palminha.

#### Direcção de Serviços de Saúde Animal

**Despacho n.º 13 924/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização concedida pelo despacho n.º 8571/2004 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004, e do disposto no artigo 36.º do Código do Pro-